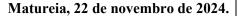


# Jornal Oficial do Município

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

## TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL





Construindo uma nova histório

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MATUREIA / PB

O Prefeito Constitucional do Município de MATUREIA / PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitações dos beneficiários dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, que sofreu alterações pela Lei Federal nº 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Para os efeitos deste Edital considera-se:
- 1.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 1.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de oficio, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 2. Que os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 56/2024, de 08 de novembro de 2024.

#### DO OBJETO

- 3. O objeto deste Edital é:
- 3.1. A convocação de interessados para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber referente a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - agosto de 2005 a dezembro de 2006:
- 3.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
- I profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de MATUREIA PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre agosto de 2005 a dezembro de 2006, que percebiam pelos 60% do FUNDEF;
- II aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período e condições previstas no inciso I deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remunerava;
- III herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste artigo.
- 3.3. A solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente tenham direito ao rateio dos 60% do PRECATÓRIO DO FUNDEF.

## DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 4. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal que na sede da Prefeitura Municipal de MATUREIA / PB, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 75, Centro, Município de Matureia PB, no prazo compreendido entre 25 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.
- 4.1. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Grupode Trabalho de Rateio, sendo acatada apenas prova documental.

- 4.2. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital ou na Lei autorizativa do rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.
- 5. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho de Rateio.
- 5.1. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

### COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

6. Fica estabelecido, através da Portaria nº 56/2024, de 08 de novembro de 2024, O Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios do FUNDEF os responsáveis pelos trâmites de recebimento, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.
- 8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que sefaçam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, pessoalmente, conforme estabelecido neste Edital e na Lei autorizadora do rateio dos 60% dos precatorios do FUNDEF, referente ao período também definido por Lei Municipal.
- 9. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Rateio dos 60% dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial Municipal.
- 10. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 11. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para Rateio dos 60% dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 12. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.
- 13. O Grupo de Trabalho para rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF constante em Lei Municipal, quando habilitado pessoa falecida para receber sua quota parte, fornecerá cerdião dizendo o valor que a pessoa terá direito a receber, e, informará a conta que a quantia estiver disponibilizada, como meio de faciliatr o requerimento de alvará judicial ou iunventários com partilha dos bens, para levantamento dos valores, vez que as parcelas de falecidos somente serão quitadas conforme previsão constante em Lei Municipal.
- 14. Segue anexo a este edital, lista contendo o nome dos beneifiário rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF, conforme levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Pereira/Freitas da Silva - PREFEITO MUNICIPAL –





# Jornal Oficial do Município

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

# TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 22 de novembro de 2024.

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATORIO DO FUNDEF DOMUNICIPIO DE MATUREIA / PB.

| REQUERIMENTO                           |           |          |           |                 |
|--|-----------|----------|-----------|-----------------|
| NOME:                                  |           |          |           |                 |
| CPF: N°                                |           | F        | IG: Nº    |                 |
| ENDEREÇO RESIDE                        | NCIAL:    |          |           |                 |
| ENDEREÇO ELETRO                        | NICO:     |          |           |                 |
| TELEFONE:                              |           |          |           |                 |
| CODIGO DO BANCO                        | c A       | AGENCIA: |           | CONTA: Nº       |
| VINCULO                                |           |          |           |                 |
| ( ) PROFISSIONAIS                      |           | ADE      |           |                 |
| ( ) PROFISSIONAIS<br>( ) PENSIONISTAS/ |           |          |           |                 |
| ( ) PENSIONISTAS/                      | 1EKDEIKOS |          |           |                 |
| DOCUMENTOS OB                          | RIGATORIO | os       |           |                 |
| ( ) RG                                 |           |          |           |                 |
| ()CPF                                  |           |          |           |                 |
| ( ) COMPROVANTE<br>( ) CERTIDAO DE O   |           |          |           |                 |
| ( ) RGE CPF (DOSH                      |           |          |           |                 |
|  |           |          |           | DE INVENTARIO I |
| PARTILHA DEBENS                        | oo .      | bootator | A PODLION | DD IIIIIIIII I  |

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita pormeio de cópia autenticada, dispensada nova conferencia com o documento original.

REQUERENTE

## ANEXO II

|                    | 1               |                        |
|--------------------|-----------------|------------------------|
|                    |                 |                        |
|                    |                 |                        |
|                    |                 |                        |
|                    |                 |                        |
|                    |                 |                        |
|                    | +               |                        |
|                    |                 |                        |
| CUMENTOS COMP      | PORATORIOS      |                        |
| COMENTOS COME      | RODATORIOS      |                        |
|                    | AO E EXONERAÇÃO | - PORTARIA OU CONTRATO |
| CONTRACHEQUES      |                 |                        |
| LIVRO DE PONTO     |                 |                        |
| ) DIARIOS ESCOLARI |                 |                        |
| ) FOLHAS DE PAGAN  |                 |                        |
| CERTIDOES DE TEN   |                 |                        |
| ) FICHAS FINANCEIR |                 | ·                      |
| FICHAS FUNCIONA    | 16              |                        |

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o periodo em que ocorrezam os repasses a menor do FUNDEF, periodo entre agosto de 2005 a dezembro de 2006.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DE 60% DO FUNDEF, MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB, ELABORADA PELO GRUPO DE TRABALHO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 56/2024.

|          |   | NÚMERO             | QUANTIDADE           |
|----------|---|--------------------|----------------------|
| N°       | BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS   | DE                 | DE MESES             |
| 01       | AGNALDO FERREIRA DA SILVA   | MATRICULA<br>00326 | TRABALHADOS 16 MESES |
| 02       | ALBA REJANEA BARBOSA CARVALHO   | 484                | 17 MESES             |
| 03       | ALUÍZIO ALVES DE QUEIROZ  | 00191              | 17 MESES             |
| 04       | ANA MARIA MAMEDE NUNES ARAÚJO   | 319                | 17 MESES             |
| 05       | ANTONIA LAUREANO DA COSTA   | 354                | 17 MESES             |
| 06       | CECI EUGÊNIO NUNES  | 00517              | 17 MESES             |
| 07       | CECÍLIA RODRIGUES DINIZ   | 00255              | 17 MESES             |
| 08       | CLEIDE SOUZA DE LUCENA  | 00184              | 17 MESES             |
| 09       | CREUSA GOMES DE ALMEIDA   | 367                | 17 MESES             |
| 10       | CRISTINA TOMAZ DO NASCIMENTO DEÚBIA SOUZA DO NASCIMENTO               | 333<br>00181       | 17 MESES<br>17 MESES |
| 12       | EDVAN SILVINO LUSTOSA   | 00323              | 06 MESES             |
| 13       | EDNALDO LIMA DE LIRA  | 343                | 17 MESES             |
| 14       | EDNALVA PINHO   | 363                | 17 MESES             |
| 15       | ELIANE FERREIRA DA COSTA  | 308                | 06 MESES             |
| 16       | ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA   | 00182              | 17 MESES             |
| 17       | FRANCISCA DE ARRUDA FERREIRA  | 515                | 17 MESES             |
| 18       | GEANE VASCO ALVES DE LIMA   | 481                | 17 MESES             |
| 19       | GERALDO ARAUJO DOS SANTOS   | 00522              | 17 MESES             |
| 20       | GERALDO DA SILVA FERREIRA   | 00541              | 17 MESES             |
| 21       | GLÉCIA SIMONE ALBUQUERQUE DE SOUZA                                    | 322                | 17 MESES             |
| 22       | IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS  | 309                | 17 MESES             |
| 23<br>24 | IOLANDA RAMALHO DANTAS<br>IVONALDO FELIPE DE SOUSA                    | 324<br>00319       | 17 MESES<br>12 MESES |
| 25       | JAEGNA PEREIRA ALVES  | 00319              | 12 MESES<br>17 MESES |
| 26       | JORGE ANTONIO NUNES DA SILVA  | 00186              | 17 MESES             |
| 27       | JOSÉ DAMIÃO FELIZARDO   | 340                | 17 MESES             |
| 28       | JOSÉ EDVAN AMORIM FERREIRA  | 00282              | 12 MESES             |
| 29       | JOSÉ JOSIANO DE SANTANA   | 00299              | 17 MESES             |
| 30       | JOSÉ RONALDO NUNES  | 00520              | 17 MESES             |
| 31       | JOSÉ VENÂNCIO EVANGELISTA FILHO                                       | 341                | 17 MESES             |
| 32       | JUDAS TADEU FEITOSA ARAÚJO  | 00253              | 17 MESES             |
| 33       | LUZIA PAULO DA SILVA  | 355                | 17 MESES             |
| 34       | MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO                                    | 00078              | 17 MESES             |
| 35       | MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA   | 00345              | 16 MESES             |
| 36       | MÁRCIO SANTOS SOARES  | 00281              | 15 MESES             |
| 37       | MARCO AURÉLIO DA COSTA SOUZA  MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PASSOS          | 342<br>336         | 17 MESES<br>17 MESES |
| 39       | MARIA DAS GRAÇAS SIMOES PASSOS  MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS    | 368                | 17 MESES             |
| 40       | MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS  MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BATISTA | 330                | 08 MESES             |
| 41       | MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALVES FIRMINO                               | 337                | 05 MESES             |
| 42       | MARIA DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA                                     | 325                | 17 MESES             |
| 43       | MARIA DOS ANJOS RAMALHO   | 00293              | 17 MESES             |
| 44       | MARIA ELIZABETE ALVES JERÔNIMO  | 474                | 17 MESES             |
| 45       | MARIA ESMERALDA BARRETO SILVA   | 321                | 17 MESES             |
| 46       | MARIA GORETE MORAIS BONFIM  | 00070              | 17 MESES             |
| 47       | MARIA JOSÉ BARRETO RODRIGUES  | 353                | 17 MESES             |
| 48       | MARIA JOSÉ DA SILVA BATISTA   | 351                | 17 MESES             |
| 49       | MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA  | 329                | 06 MESES             |
| 50       | MARIA JOSELITA DOS SANTOS GELSLEUCHER                                 | 326                | 09 MESES             |
| 51       | MARIA LENILDA DE LIMA MARIA LEONORA COMES DE SOUZA                    | 00364              | 09 MESES             |
| 52<br>53 | MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA  MARIA LÚCIA BATISTA LUCENA              | 495<br>349         | 17 MESES<br>17 MESES |
| 54       | MARIA MADALENA MOTA ANDRÉ   | 356                | 06 MESES             |
| 55       | MARIA ROSALETE TOMAZ  | 318                | 17 MESES             |
| 56       | MARIA VALDELÚCIA SOUZA JERÔNIMO COSTA                                 | 372                | 17 MESES             |
| 57       | MIRIAN OLIVEIRA BATISTA   | 00544              | 17 MESES             |
| 58       | MÍRIAN PEDROSA  | 315                | 17 MESES             |
| 59       | PAULO DE OLIVEIRA LIRA  | 335                | 07 MESES             |
| 60       | RAIMUNDA S. DE LUCENA   | 00353              | 11 MESES             |
| 61       | RANICLÊ SOUZA NASCIMENTO LIMA   | 00327              | 11 MESES             |
| 62       | RITA DA SILVA MALHEIROS   | 328                | 17 MESES             |
| 63       | RUSDRAEL ANTONIO FREIRE   | 312                | 17 MESES             |
| 64       | SANDRA MARIA SILVA DE ARAÚJO  | 338                | 17 MESES             |
| 65<br>66 | SOLÂNIA TELES GUEDES SOLANGE LOPES FERREIRA                           | 00346<br>311       | 05 MESES<br>17 MESES |
|          | SOSTHENES TELES GUEDES  | 00183              | 17 MESES             |
|          |   | 1 00100            |                      |
| 67       |   | 334                | 17 MESES             |
|          | TADEU DE OLIVEIRA LIRA VANESSA BARBOSA DE LIMA                        | 334<br>00320       | 17 MESES<br>17 MESES |

Matureia - PB, 13 de novembro de 2024.

Maria Socorro Laccino SI MARIA SOCORRO AQUINO SILVA Presidente